



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° ,2023

(Do Sr Ricardo Ayres)

Apresentação: 28/08/2023 12:36:39.317 - CE

REQ n.185/2023

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.838/2015, que altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública a fim de debater o Projeto de Lei nº 1.838/2015, que altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Representante do Ministério da Educação MEC;
- 2) Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 3) Representante da Secretaria de Educação Superior;
- 4) Representante Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica;
- 5) Representante da Frente Nacional dos Consumidores de Energia Elétrica;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo propor a realização de audiência pública, em virtude da construção do parecer do Projeto de Lei nº 1.838, de 2015, que altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 270 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-5270 | dep.ricardoayres@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235639073800>



* CD235639073800 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

públicas, e o seu impacto orçamentário, conforme discutido na última reunião da Comissão.

O presente projeto de lei altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas. Tal artigo dispõe especificamente sobre os objetivos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, sendo então incluídos, no que interessa a esta comissão, os custos com uma redução de 50% destas tarifas ao inciso IX desta lista.

A universidade pública, além de favorecer a democratização do acesso dos estudantes mais pobres à educação de nível superior, concentra a maior parte da pesquisa científica desenvolvida em nosso país. Desse modo, é de bom alvitre que a tarifa da energia elétrica consumida pelas universidades públicas seja subsidiada, visto que estas articulam e constroem o conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

As Universidades públicas têm tido muitas dificuldades em fechar suas contas com os seguidos cortes de orçamento, o que faz vir à mídia notícias de cortes de fornecimento de energia elétrica em algumas das maiores universidades do país. O projeto em tela é, portanto, bastante oportuno e meritório, pois auxiliará a diminuir o impacto de tais cortes orçamentários, bem como, acrescentamos, à compensação do desconto de 50% nas tarifas de fornecimento, o estímulo à gradativa transição para geração própria de energia solar nestas instituições, na forma do regulamento.

Assim, peço aos nobres pares desta Comissão a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2023

Deputado Federal RICARDO AYRES

(REPUBLICANOS/TO)

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 270 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-5270 | dep.ricardoayres@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235639073800>



* C D 2 3 5 6 3 9 0 7 3 8 0 0 *